

Fls.

Processo: 0043514-08.2018.8.19.0021

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Autor: PERSONAL SERVICE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
Autor: QUALITY C.O.M. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Autor: QUALITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Autor: QUARTZ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Autor: EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Autor: EMBRASE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Autor: M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
Administrador Judicial: CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Interessado: MARCIO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Interessado: AEAC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Interessado: LUIZ CLAUDIO FERREIRA GARCIA
Interessado: ARTHUR EDMUNDO ALVES COSTA
Interessado: CESAR RICHTE TEIXEIRA ANANIAS -PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Interessado: HELIPARK TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO
Interessado: CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
Interessado: TELEFONICA BRASIL S/A.
Interessado: LÉIA CARVALHO SOUSA
Interessado: UNIK S.A.
Interessado: MARLENE CARVALHO BARRETO
Interessado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
ALTERNATIVE ASSETS I
Leiloeiro: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Interessado: BANCO DO BRASIL S.A.
Interessado: CITIBANK S.A.
Interessado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Interessado: UNIDAS SA
Interessado: LUMINOSA CAXIAS 718 ELETRICOS LTDA
Interessado: VALDIR MOREIRA DA SILVA
Interessado: BANCO DO BRASIL
Interessado: JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA
Interessado: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Interessado: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A
Interessado: JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA
Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Interessado: HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA
Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Interessado: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EM
EDIFÍCIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ - SEEACEC
Interessado: CLAYTON VEIGA DOS REIS
Interessado: CÉLIO NUNES

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Catarina Cinelli Vocos Camargo

Em 05/12/2023

Decisão

- 1) Juntem-se as petições pendentes.
- 2) Acerca dos pedidos de homologação dos planos aprovados em sede de AGC, decidirei após os esclarecimentos prestados em sede de audiência especial.
- 3) Indexes 105 773 , 105 781 , 105 786 , 105 789 , 105 798 , 105 802 , 106 178 , 106 184 , 106 308 - Ao AJ; em seguida, ao Anexo 01.
- 4) Index 105 763 - Indefiro qualquer ato de expropriação patrimonial, antes da decisão acerca da homologação da AGC e do Plano de Recuperação Judicial. Aguarde-se.
- 5) Index 105 765- Diga o AJ e as Recuperandas. (Impugnação à Relação de Credores - , sob o nº. 0025488-83.2023.8.19.0021).
- 6) Index 105 810 - Aos interessados, acerca do Quadro Geral de Credores.
- 7) Fls. 106 280/81 - Intime-se através da patrona ali outorgada, bem como da intimação eletrônica pelo Portal, para que justifique nos autos a rejeição ao plano de Recuperação Judicial.
- 8) Fls. 106 283/85 - - Intime-se através do patrono ali outorgado, bem como da intimação eletrônica pelo Portal, para que justifique nos autos a rejeição ao plano de Recuperação Judicial.
- 9) Index 106 318 - Indefiro quaisquer vantagens que não tenham sido deferidas quando da contratação que se deseja renovar, a qual, em se tratando de mera renovação, como bem explicitou a Requerente, deverá obedecer as mesmas regras inicialmente expostas.
- 10) Index 106 347- Ao AJ.
- 11) Venha, ainda, pelas Recuperandas: 1) o fluxo de caixa dos anos de 2022 e 2023; 2) relação integral de empregados- diretos e terceirizados; 3) informações relativas aos bens particulares do sócio controlador; 4) e a relação de bens integrantes do ativo não circulante; 5) os atos constitutivos de todas as empresas do Grupo, sobretudo da Personal Services; 6) toda a documentação determinada e/ou requerida nos anexos 73.801, 74.026, 78.964, 93.149, 93.222, 95.146, 95.662, 96.898, 97.474, 97.569, 98.180, 99.260, 99.481, 101.699 e 105.748.

Considerando que tais documentos já foram objeto de solicitações anteriores, tanto pelo Administrador Judicial quando pelo Ministério Público, ou mesmo por este Juízo, e que os réus, reiteradamente, ignoraram os requerimentos e as determinações judiciais, não promovendo a juntada dos mesmos aos autos na época oportuna, CUMPRA-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Duque de Caxias, 05/12/2023.

Catarina Cinelli Vocos Camargo - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Catarina Cinelli Vocos Camargo

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4K4I.B6DU.Y985.PXS3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos